



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

23 / MAIO / 2013

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 218/2013

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de área pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a CASA PAROQUIAL, construída pelos munícipes em favor da congregação católica, está sediada em terreno público, motivo pelo qual se impõe sua regularização.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação à ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SÃO JOÃO BATISTA, de terreno medindo 22,30 metros de frente, por 29,50 metros de fundo, cuja área total do terreno é de 657,85m2, localizado na Rua Julio Guabiraaba, sn, centro – Sobrado (PB), cujas confrontações são: Frente com a Rua Julio Guabiraba; Fundos com o Ginásio Poliesportivo; Lado Direito com a propriedade de Francisco Flôr de Oliveira; Lado Esquerdo com a entrada da propriedade do Espólio de Petrônio Paulo de Souza.

Art. 2º - A área doada destina-se a regularização da construção da CASA PAROQUIAL.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 23 de Maio de 2013.

GEORGE JOSÉ PORÉTUNCULA PEREIRA COELHO Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)